



### **Regulamento de Atividades Complementares**

No âmbito do Curso de Regência Orquestral, as Atividades Complementares, regulamentadas pela Resolução da Congregação nº 01/2013, contemplam conteúdos e práticas que enriquecem ou complementam as atividades curriculares de disciplinas e RCSs, contribuindo notavelmente para o alargamento da formação dos bacharelados. Essas atividades são referidas em nossa instituição como Atividades Complementares Acadêmico-Científico-Culturais (ACCs) e são entendidas como experiências que promovem um espaço de intercâmbio de informações entre os participantes e a comunidade externa à Instituição, através de produção e aperfeiçoamento artístico-acadêmico. Essas atividades devem possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, adquiridas inclusive fora do ambiente escolar, de modo a propiciar uma ampliação das vivências acadêmicas. Incluem-se, portanto, entre essas atividades, os estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, que permitam uma permanente atualização profissional. São aqui visadas, sobretudo, as relações com o mundo do trabalho, representadas curricularmente em projetos de pesquisa, monitorias, iniciação científica, apresentação de trabalhos acadêmicos, participação certificada em eventos de caráter científico (seminários, simpósios, congressos, conferências, colóquios), cursos que visem ao aprendizado de novas tecnologias, atividades artísticas em geral (recitais, concertos, oficinas, master-classes).

Revestem-se, pois, de um caráter de Prática como Componente Curricular, aspecto dos novos currículos de Graduação em Música discutidos por Diretrizes e Resoluções, nos últimos anos. Os ACCs são creditados no currículo acadêmico como RCSs e possuem carga horária mínima corresponde a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de Regência Orquestral, ou seja, 270 horas.